



P.L. 182/21 - Autógrafo nº 128/21 - Proc. nº 4.067/21 - CMV

**LEI Nº 6.184, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos o Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos, na forma que especifica.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de Valinhos o Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro.

**Art. 2º** No Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas através de eventos, palestras, seminários e conferências, com a atuação e participação do Poder Público, instituições e autoridades.

**Art. 3º** O Dia Municipal do Patrulheiro Valinhense tem como objetivos:

I - desenvolver ferramentas e ações, com parcerias com outras entidades e/ou órgãos públicos que marquem a esta data comemorativa, como um espaço desenvolvido para celebrar, divulgar e apoiar a entidade;

II - sensibilizar autoridades da sociedade civil, empresários da indústria e comércio para a inserção dos jovens ao primeiro emprego, atendendo as determinações legais da Lei 10.907/2000 (Lei da aprendizagem);

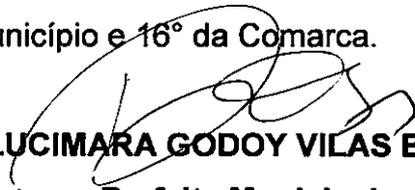
III - preparar os jovens para atuar em áreas administrativas: Setor Fiscal, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Recepção, Arquivo Geral, Segurança do Trabalho, Ambulatório, Compras, Vendas e Marketing.

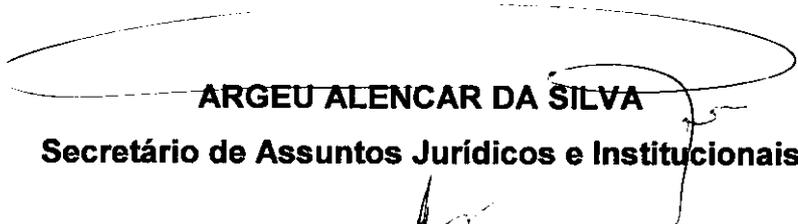


**Art. 4º** A efetivação do Dia Municipal do Patrulheiro de Valinhos poderá contar com o apoio dos órgãos competentes do Poder Executivo em parceria com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e, se possível, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Entidades da Sociedade Civil do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

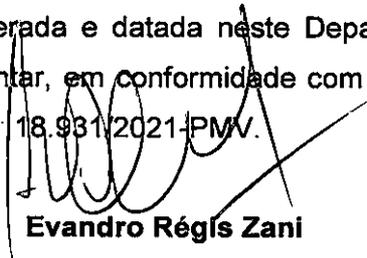
Prefeitura do Município de Valinhos,  
25 de novembro de 2021, 125º do Distrito de Paz,  
66º do Município e 16º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**VALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 18.931/2021-PMV.

  
**Evandro Régis Zani**

**Subchefe do Gabinete da Prefeita**

**respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo/SAJI**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin Duarte de Lima, com emenda.